



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017

Processos N°. : 001588/2017 de 10 de abril de 2017

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ N° 19.951.335/0001-13, estabelecida na Travessa Padre Marcelino, Santa Teresa, ES, neste ato representada por Gregório Rocha Venturim , CPF nº 110.106.187-17 e CI nº 1.836.410 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, resolvem firmar o presente Aditivo ao presente contrato, conforme **Processo nº 004664/2018 de 08/11/2018 – SEMAF**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de acompanhamento e atualização do LTCAT, elaboração do PPP, acompanhamento do PPRA e PCMSO, treinamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho, laudo de aposentadoria e outros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – O presente termo do aditivo tem por finalidade, **prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato nº 153/2017**, por mais 12 (doze), contados a partir do dia **02/01/2019** até **31/12/2019**, com esteio no inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do presente aditivo é de **R\$ 27.060,00 (vinte sete mil e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.



Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 10 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME
Sr. Gregório Rocha Venturim

Testemunhas:
.....